



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

NÚMERO 1978

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Ítalo Lopes Gondim

Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

LICITAÇÕES E CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº 009/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governo, Infraestrutura e Assistência Social do Município de Macau/RN

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP E CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: **PIRES EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 11.452.879/0001-29, no prazo de até (03) dias úteis a contar

desta publicação, a assinar à ARP (Ata de Registro de Preços) e Contrato, na Prefeitura Municipal de Macau, Setor de Licitação, na Rua Barão do Rio Branco, nº 17 - Centro - Macau/RN, no horário de 08h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Macau/RN, 08 de março de 2022.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº 009/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais

de Governo, Infraestrutura e Assistência Social do Município de Macau/RN

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP E CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: **FRANKLIN DA ROSA NETTO LOCACAO DE VEICULOS** - CNPJ: 08.509.104/0001-38, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar à ARP (Ata de Registro de Preços) e Contrato, na Prefeitura Municipal de Macau, Setor de Licitação, na Rua Barão do Rio Branco, nº 17 - Centro - Macau/RN, no horário de 08h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Macau/RN, 08 de março de 2022.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

NÚMERO 1978

SETOR DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 004/2022 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Pregão Presencial nº 004/2022 que versa
sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA, PARA OS SERVIÇOS DE
PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES NAS
RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS E PRÉDIO
PÚBLICOS DA ZONA URBANA E RURAL DO
MUNICÍPIO DE MACAU/RN, INCLUINDO O
TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ A
DESTINAÇÃO DA ÁREA DO ATERRO
CONTROLADO DO MUNICÍPIO, onde foi
declarada vencedora a seguinte licitante:

1. Fornecedor: 17.163.400/0001-10 - F
DE S PEREIRA COMERCIO & SERVICO -
LOTE ÚNICO.

Macau/RN, 08 de março de 2022.

João Luiz Da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA, PARA OS SERVIÇOS DE
PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES NAS
RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS E PRÉDIO
PÚBLICOS DA ZONA URBANA E RURAL DO
MUNICÍPIO DE MACAU/RN, INCLUINDO O
TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ A
DESTINAÇÃO DA ÁREA DO ATERRO
CONTROLADO DO MUNICÍPIO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de
Licitação e o que fundamenta a Lei nº.
8.666/93 - 10.520/02 e legislação
complementar e ainda de conformidade
com o resultado do presente certame
ADJUDICO, o presente evento que teve
como objeto a REGISTRO DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA, PARA OS SERVIÇOS DE
PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES NAS
RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS E PRÉDIO
PÚBLICOS DA ZONA URBANA E RURAL DO
MUNICÍPIO DE MACAU/RN, INCLUINDO O
TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ A

DESTINAÇÃO DA ÁREA DO ATERRO
CONTROLADO DO MUNICÍPIO, que
consagrou vencedora a empresa:

1. Fornecedor: 17.163.400/0001-10 - F
DE S PEREIRA COMERCIO & SERVICO -
LOTE ÚNICO.

Macau/RN, 08 de março de 2022.

João Luiz Da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA, PARA OS SERVIÇOS DE
PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES NAS
RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS E PRÉDIO
PÚBLICOS DA ZONA URBANA E RURAL DO
MUNICÍPIO DE MACAU/RN, INCLUINDO O
TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ A
DESTINAÇÃO DA ÁREA DO ATERRO
CONTROLADO DO MUNICÍPIO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o
que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e
legislação complementar e, ainda de
conformidade com o resultado do
presente certame, cujo objeto é o
REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA, PARA OS SERVIÇOS DE
PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES NAS
RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS E PRÉDIO
PÚBLICOS DA ZONA URBANA E RURAL DO
MUNICÍPIO DE MACAU/RN, INCLUINDO O
TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ A
DESTINAÇÃO DA ÁREA DO ATERRO
CONTROLADO DO MUNICÍPIO, usando das
atribuições que são conferidas, em
função de terem sido cumpridos o
ditame inerente à interposição de
recursos decorrente dos atos
relacionados com o pleito ora chancelado
HOMOLOGA o presente evento que teve
como vencedora a licitante:

1. Fornecedor: 17.163.400/0001-10 - F
DE S PEREIRA COMERCIO & SERVICO -
LOTE ÚNICO.

Macau/RN, 08 de março de 2022.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

CONTINUAÇÃO NA
PRÓXIMA PÁGINA

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

CONVÊNIO Nº 001/2022

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MACAU/RN E O CENTRO AMA-GOA
DE CULTURA E MEIO AMBIENTE
PARA O FIM QUE ESPECIFICAM:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**, doravante denominada **CONCEDENTE**, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 17, 1º andar – Bairro Centro, Macau/RN – CEP: 59.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.434/0001-09, neste ato representada por seu atual Prefeito, o Sr. José Antônio de Menezes Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 130.986.084-04 e, de outro lado, o **CENTRO AMA-GOA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ sob nº 05.045.367/0001-45, com sede nesta cidade, sito na BR-403, km 10, em Diogo Lopes, neste ato representada por seu Coordenador Geral, Sr. JOSÉ ÉLIO DA SILVA SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 1.543.844 SSP/RN e CPF nº 938.240.414-72, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem e se comprometem a celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto determinar as obrigações e responsabilidades das partes conveniadas para com a manutenção e o funcionamento do Centro Ama-Goa de Cultura e Meio Ambiente (AMA-GOA).

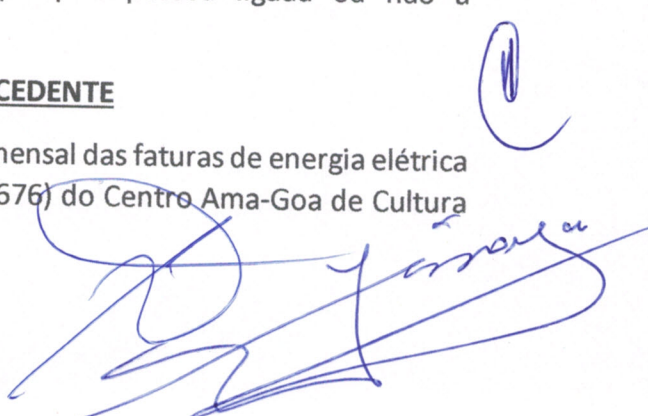
PARÁGRAFO ÚNICO – O Centro AMA-GOA tem por finalidade promover o desenvolvimento cultural – educativo formal e não formal, de pessoas residentes ou não em sua área de ação, atendendo a infância, a adolescência, o adulto e a terceira idade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A realização do presente convênio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o município **CONCEDENTE** e qualquer pessoa ligada ou não a **CONVENENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O **CONCEDENTE** será responsável pelo pagamento mensal das faturas de energia elétrica oriundas do imóvel (Contrato COSERN nº 7019686676) do Centro Ama-Goa de Cultura e Meio Ambiente, ora **CONVENENTE**.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

A CONVENIENTE se obriga a:

- I - Disponibilizar o seu espaço físico para realização da Jornada Pedagógica do Município de Macau, Reuniões do polo Costa Branca, Encontros Ecológicos, Programa de Criança Petrobras, Recepção para Trilhas Ecológicas, Seminários, Atividades dos Escoteiros, Retiros, Eventos Sociais e Religiosos, bem como outros eventos de interesse social;
- II – Remeter mensalmente as suas faturas de energia elétrica, com, no mínimo, 10 dias antes do prazo de vencimento, se responsabilizando por eventuais multas oriundas do envio tardio da fatura;
- III - Permitir da entrada de servidor enviado pelo CONCEDENTE para fiscalizar o cumprimento das cláusulas do presente convênio;
- VI - Manter toda a documentação do Centro AMA-GOA devidamente regularizado em todos os órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio é de 08 de março de 2022 até 08 de março de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração e desde que haja interesse das partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

A inadimplência de quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará motivo para a sua rescisão, particularmente quando da constatação do seguinte:

- I - Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita, com aviso prévio, efetuada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II - Pelo inadimplência da obrigação legal ou convencional;
- III - Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

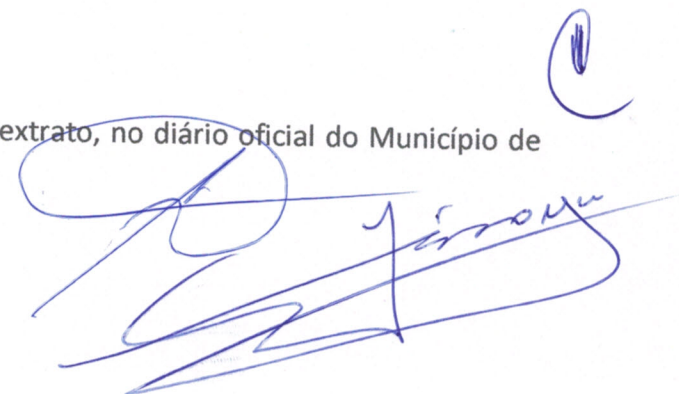
Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias no presente Termo de Convênio serão processadas mediante a celebração de termo aditivo, ajustado à conveniência e ao interesse dos partícipes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no diário oficial do Município de Macau/RN.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as eventuais questões oriundas do presente Termo de Convenio, que não tenham sido resolvidas de comum acordo.

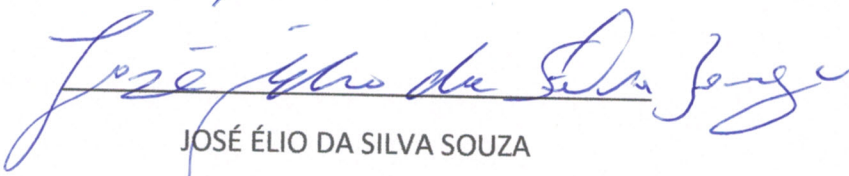
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Macau /RN, 08 de março de 2022.



JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA

Prefeito de Macau/RN



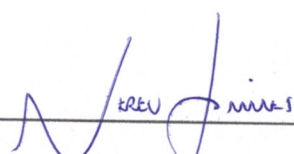
JOSÉ ÉLIO DA SILVA SOUZA

Coordenador Geral do Centro AMA-GOA

Testemunhas:

1. NOME:

CPF: 030.809.464.64



assinatura

2. NOME:

CPF: 016.597.834-10



assinatura